

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.320, DE 21 DE JULHO DE 2017.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado, destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.103).....R\$ 20.000,00
123610005.2.081 - Transporte de alunos da zona rural
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.109).....R\$ 60.000,00

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - INFANTIL

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.121).....R\$ 150.000,00

13.01 - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

123060011.2.018 - Manutenção do Programa de Alimentação
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.143).....R\$ 10.000,00

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil..... (F.296).....R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154510004.1.002 - Pavimentação e Recape
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações..... (F.64).....R\$ 60.000,00

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - Material de
Consumo..... (F.90).....R\$ 50.000,00
123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica..... (F.107).....R\$ 20.000,00

16.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO SUPLETIVO

123660005.2.021 - Manutenção do Ensino Supletivo
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a
Estudantes..... (F.158).....R\$ 110.000,00

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.39.00 - Material de
Consumo..... (F.298).....R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei. X

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO


Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -